



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

OFÍCIO Nº 021/2022

Itaiópolis, 18 de outubro de 2022.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022/PMI**

No dia 17 (dezessete) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17 (dezessete) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos, através do e-mail licitacao@itaiopolis.sc.gov.br anexou-se um requerimento, solicitando esclarecimento, sendo transcrito abaixo a dúvida e resposta do Departamento de Planejamento e Projetos – Engenharia:

*a. Com relação a prestação dos serviços, o item 5.4 alínea "a" descreve que deverão ser desenvolvidos os trabalhos elencados no item 3.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Sendo os seguintes serviços: Levantamento planialtimétrico, ensaios geotécnicos, estudos de tráfego, estudos geológico e estudo hidrológico.*

*Considerando que para a completa caracterização dos ensaios geotécnicos, deve ser elaborado primeiramente o projeto geométrico, para definição das profundidades a serem sondadas. Como a fiscalização procederá para isso? Será flexibilizado esse critério, ou a fiscalização irá estipular a profundidade para cada furo?*

- Em relação ao questionamento, esclarecemos que o **Ensaio SPT** deverá atender as **Normas Reguladoras, especialmente a NBR 6484** (Solo-Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT- Método de Ensaio)

*a. Com relação ao item 3.5, que consta: Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, a empresa deverá apresentar os projetos devidamente retificados de acordo com as necessidades apontadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.*

*Dependendo da demanda de itens apontados a serem retificados, o prazo pode ser muito curto. Como a fiscalização irá proceder referente a isso, caso tenha necessidade de mais alguns dias para a correção final dos itens?*

- Caso identificada a necessidade de prazo para cumprimento de possíveis retificações a vencedora deverá solicitar de forma justificada a dilação do prazo para cumprimento.

  
Helen Scarlet Schneider  
Chefe de Departamento  
de Planejamento e Projetos  
de Planejamento e Projetos  
Portaria nº 021 de 06/10/2021  
HELEN SCARLET SCHNEIDER  
Chefe de Departamento de Planejamento  
e Projetos

  
Nadine Janiszewski  
Engenheira Civil  
RENSC 164156-0  
NADINE JANISZEWSKI  
Engenheira Civil –CREA 164156-0



Olá, bom dia,

Solicito dois esclarecimentos referente ao edital TP 10/2022:

- a. **Com relação a prestação dos serviços, o item 5.4 alínea "a" descreve que deverão ser desenvolvidos os t e "e". Sendo os seguintes serviços: Levantamento planialtimétrico, ensaios geotécnicos, estudos de tráfego**

Considerando que para a completa caracterização dos ensaios geotécnicos, deve ser elaborado primeiramente as profundidades a serem sondadas. Como a fiscalização procederá para isso? Será flexibilizado esse critério para cada furo?

- a. **Com relação ao item 3.5, que consta: Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, devidamente retificados de acordo com as necessidades apontadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.**

Dependendo da demanda de itens apontados a serem retificados, o prazo pode ser muito curto. Com isso, há a necessidade de mais alguns dias para a correção final dos itens?

Aguardo retorno,

Atenciosamente,

Poliana Toniato

**DUOVIAS ENGENHARIA LTDA**

Rua 28 de Novembro, 210, Sl. 01, Centro

85.660-000 – Dois Vizinhos – PR – Tel +55 46 99911-5694